



CONDOMINIO IG TECH

Relatório de Segurança e Saúde do Trabalho

Preparado por: **IG TECH DEMONSTRAÇÃO(28.806.589/0001-39)**

Editado em: **15/05/2016**

Executado por: **Renan Ceratto**

Local da inspeção: **Rua Rio Branco, n.156, Zona 10, Maringá-PR**

Inspeção realizada em: **16/05/2016**

Normas Regulamentadoras utilizadas: **NR 18**





Relatório de Segurança e Saúde do Trabalho Condomínio IG Tech



Preparado por: **IG TECH DEMONSTRAÇÃO(28.806.589/0001-39)**
 Editado em: **15/05/2016 10:24:50**

Executado por: **Renan Ceratto**
 Inspeção realizada em: **16/05/2016 15:49:08**

Local da inspeção: **Rua Rio Branco, n.156, Zona 10, Maringá-PR**

SITUAÇÃO GERAL

| NA - Não Aplicável | OK | IN - Insuficiente | NOK - Não OK |

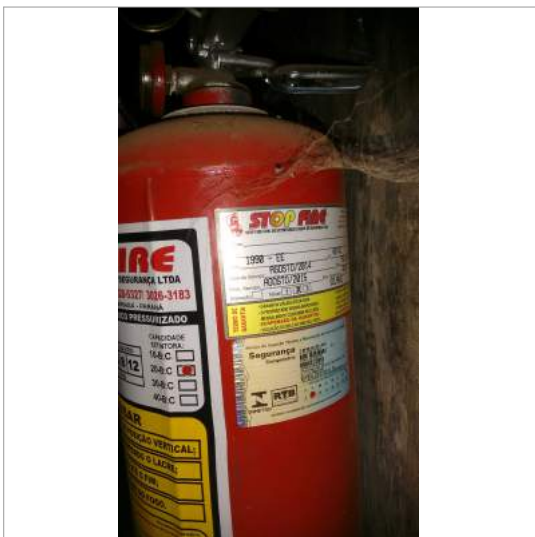
Setor: Documentação da Obra				
Grupo: 18.28 - Treinamento	NA	OK	IN	NOK
- 18.37.4 "b" - Para fins da aplicação desta NR, são considerados trabalhadores habilitados aqueles que comprovem capacitação, mediante curso especializado ministrado por centros de treinamento e reconhecido pelo sistema oficial de ensino Descrição do Problema: guincheiro sem capacitação.			X	

Setor: Subsolo 01				
Grupo: 18.22 - Máquinas, Equipamentos e Ferramentas Diversas	NA	OK	IN	NOK
- 18.22.1 - A operação de máquinas e equipamentos é realizada exclusivamente por trabalhador qualificado e identificado por crachá Descrição do Problema: falta de identificação do operador da betoneira e do Guincho				X
- 18.22.2 - Estão protegidas todas as partes móveis dos motores, transmissões e partes perigosas das máquinas ao alcance dos trabalhadores Descrição do Problema: cancela aberta			X	



Grupo: 18.26 - Proteção Contra Incêndio	NA	OK	IN	NOK
- 18.26.5 - Os canteiros de obra tem equipes de operários organizadas e especialmente treinadas no correto manejo do material disponível para o primeiro combate ao fogo Descrição do Problema: falta de treinamento a todos			X	
- 18.26.1 - São adotadas medidas que atendem, de forma eficaz, às necessidades de prevenção e combate a incêndio para os diversos setores, atividades, máquinas e equipamentos do canteiro de obras				X

Grupo: 18.26 - Proteção Contra Incêndio NA OK IN NOK



Grupo: 18.27 - Sinalização de Segurança NA OK IN NOK

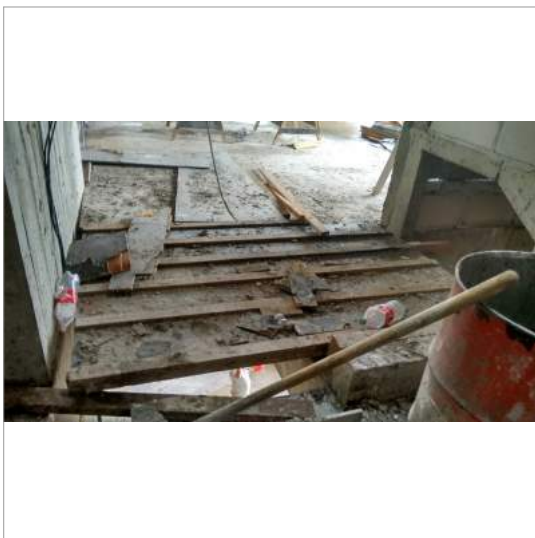
- 18.27.1 "c" - No canteiro de obras é mantida a comunicação através de avisos, cartazes ou similares X

Descrição do Problema: falta de sinalização guincho

Sector: Tipo 01

Grupo: 18.13 - Medidas de Proteção contra Quedas de Altura NA OK IN NOK

- 18.13.2 - As aberturas no piso devem ter fechamento provisório resistente. X



Grupo: 18.29 - Ordem e Limpeza NA OK IN NOK

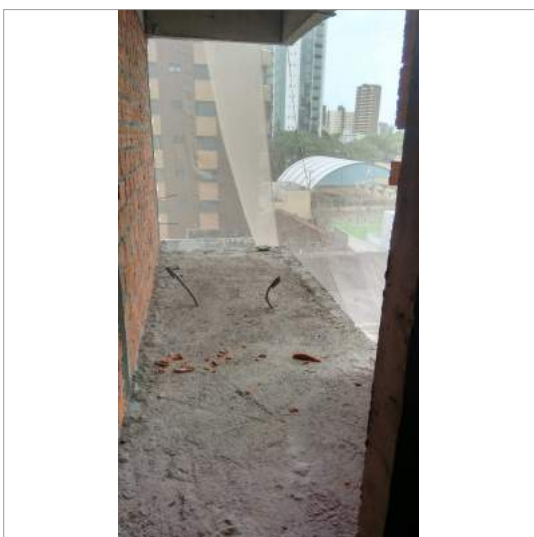
- 18.29.1 - O canteiro de obras está organizado, limpo e desimpedido nas vias de circulação, passagens e escadarias X

Grupo: 18.29 - Ordem e Limpeza		NA	OK	IN	NOK
					

Setor: Tipo 02

Grupo: 18.13 - Medidas de Proteção contra Quedas de Altura NA OK IN NOK

- 18.13.1 - É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção e materiais X



Grupo: 18.27 - Sinalização de Segurança NA OK IN NOK

- 18.27.1 "c" - No canteiro de obras é mantida a comunicação através de avisos, cartazes ou similares X

Descrição do Problema: falta de placas de sinalização

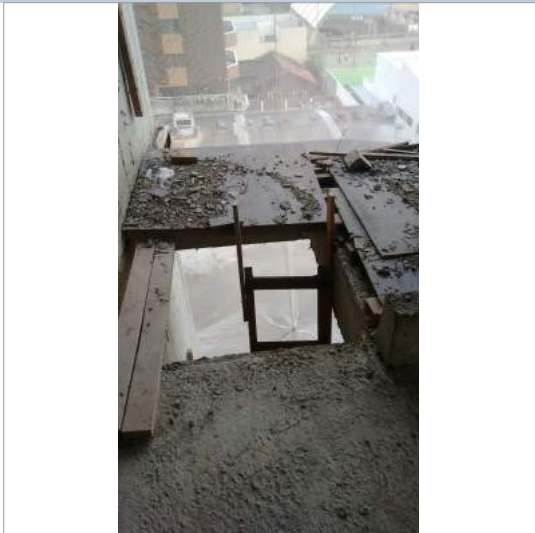
- 18.27.1 "b" - No canteiro de obras são indicadas as saídas por meio de dizeres ou setas X

Setor: Tipo 03

Grupo: 18.13 - Medidas de Proteção contra Quedas de Altura NA OK IN NOK

- 18.13.1 - É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção e materiais X

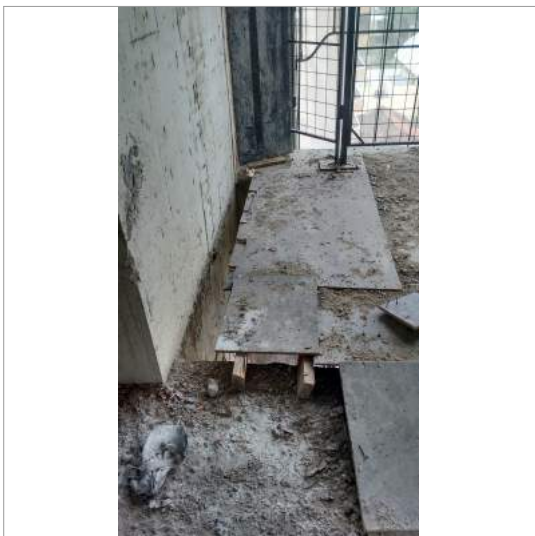
Grupo: 18.13 - Medidas de Proteção contra Quedas de Altura **NA** **OK** **IN** **NOK**



Setor: Tipo 04

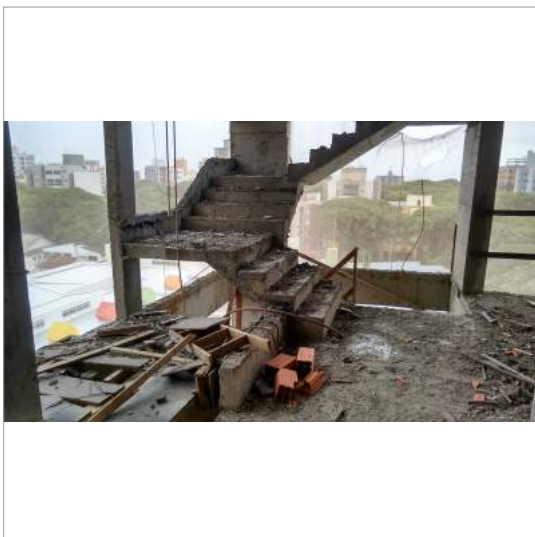
Grupo: 18.13 - Medidas de Proteção contra Quedas de Altura **NA** **OK** **IN** **NOK**

- 18.13.2 - As aberturas no piso devem ter fechamento provisório resistente. X



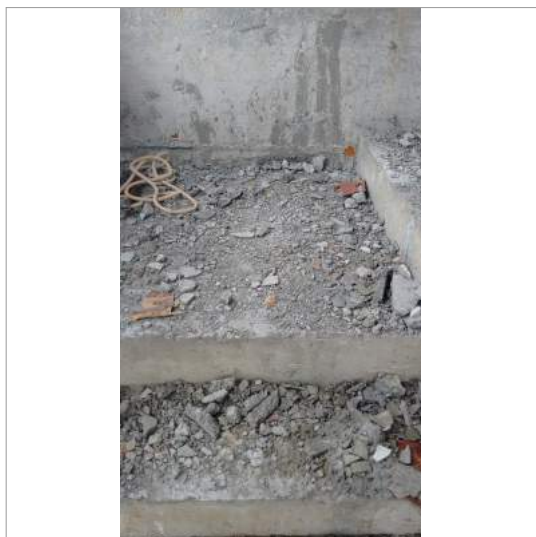
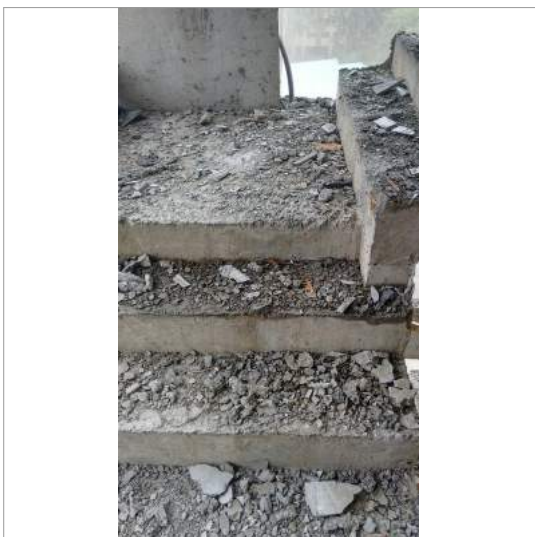
- 18.13.1 - É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção e materiais X

Grupo: 18.13 - Medidas de Proteção contra Quedas de Altura **NA** **OK** **IN** **NOK**

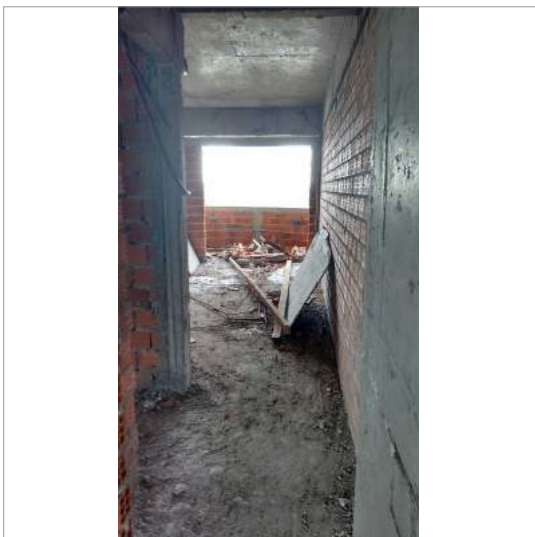


Grupo: 18.29 - Ordem e Limpeza **NA** **OK** **IN** **NOK**

- 18.29.1 - O canteiro de obras está organizado, limpo e desimpedido nas vias de circulação, passagens e escadarias X



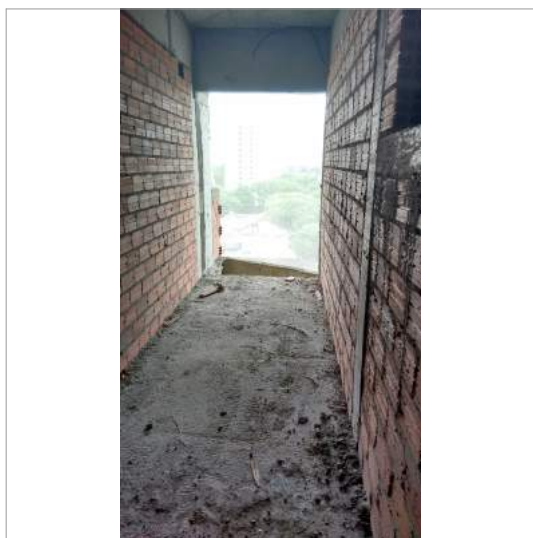
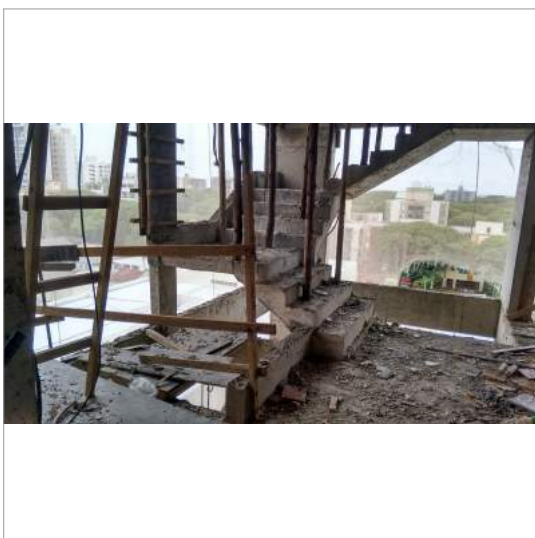
- 18.29.2 - O entulho e sobras de materiais são regulamente coletados e removidos, evitando poeiras X



Setor:	Tipo 05				
Grupo:	18.13 - Medidas de Proteção contra Quedas de Altura	NA	OK	IN	NOK
	- 18.13.2 - As aberturas no piso devem ter fechamento provisório resistente.				X

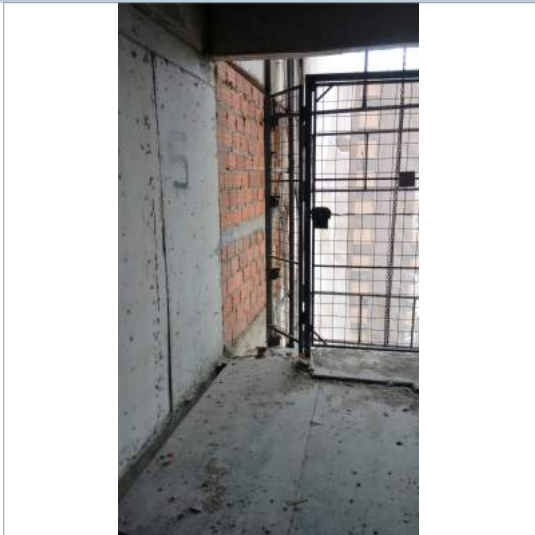


- 18.13.1 - É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção e materiais X



Grupo:	18.27 - Sinalização de Segurança	NA	OK	IN	NOK
	- 18.27.1 "c" - No canteiro de obras é mantida a comunicação através de avisos, cartazes ou similares				X

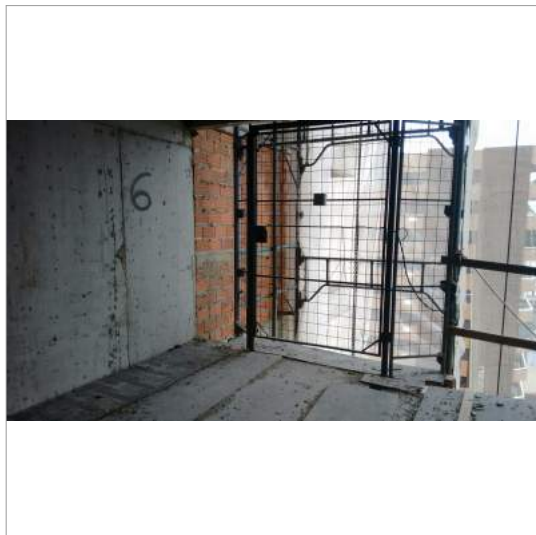
Grupo: 18.27 - Sinalização de Segurança NA OK IN NOK



Sector: Tipo 06

Grupo: 18.13 - Medidas de Proteção contra Quedas de Altura NA OK IN NOK

- 18.13.1 - É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção e materiais X



Observação da auditoria: falta de trava das cancelas vestimenta s e roupas pela obra

Nível de desempenho da Segurança do Trabalho nos setores			
Setor Monitorado	Itens Verificado	Situação Conforme	% Conforme
Documentação da Obra	1	0	0,00 %
Subsolo 01	5	0	0,00 %
Tipo 01	2	0	0,00 %
Tipo 02	3	0	0,00 %
Tipo 03	1	0	0,00 %
Tipo 04	4	0	0,00 %
Tipo 05	3	0	0,00 %
Tipo 06	1	0	0,00 %
	20	0	

Resumo			Resumo Financeiro*	
Não aplicável	0	0,00 %	Multa Inicial	Multa Final
OK	0	0,00 %		
Insuficiente	5	25,00 %	R\$ 9.885,47	R\$ 11.486,35
Não OK	15	75,00 %	R\$ 37.256,47	R\$ 43.286,70
Total	20		R\$ 47.141,94	R\$ 54.773,05

* Valor da multa estimado com base na **NR 28 - Fiscalização e Penalidades** para projetos com 26 a 50 empregados.
Número de funcionários considerados: **45**

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

A(o) IG TECH declara ter tomado conhecimento do **Relatório de Segurança e Saúde do Trabalho**, disponibilizado pela Empresa Prestadora de Serviço de SST, IG TECH DEMONSTRAÇÃO / 28.806.589/0001-39

Declara, ainda, que concorda inteiramente com todos os registros e observações apontadas no mencionado Relatório e se responsabiliza por tomar todas as providências necessárias para atender os itens de Segurança e Saúde do Trabalho, conforme estabelecido pelas Normas Regulamentadoras (NR), publicadas pelo Ministério de Trabalho e Emprego (MTe).

Maringá-PR, 24 de Maio de 2016.

Pedro Silva
Rua Rio Branco, n.156, Zona 10, Maringá-PR
Responsável pelo Local de Trabalho

Renan Ceratto
Nº CPF: 066.561.540-00 | CREA nº PR-
1358984/TD
Profissional Habilitado em SST
Empresa Prestadora do Serviço: IG TECH
DEMONSTRAÇÃO / 28.806.589/0001-39